



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA CRO/RS N.º 119/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 274 da Resolução CFO 63/2005 do dia 08 de abril de 2005 e de acordo com o artigo 67 do Regimento Interno do CRO/RS aprovado pela decisão CFO 04/2022, **DESIGNA** fiscal Titular e Fiscal Suplente para execução da Ordem de Serviço nº 012/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Designado o funcionário **Daniel José Bahi Aymone**, inscrito no CPF sob o nº **958.133.570-68**, com endereço profissional na sede do CRO em Porto Alegre, para ser o **FISCAL TITULAR** da execução da Ordem de Serviço nº 012/2025, firmado entre o CRO/RS e a empresa Instituto Lidata Treinamentos Ltda, CNPJ nº 48.941.653/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, para ministrar curso sobre a Lei de Licitações 14.133/2021 com habilitação em Pregoeiro, para 01 colaborador do CRO/RS, a partir de desta data até o final do contrato.

Art. 2º. Fica Designado o funcionário **Luciano Dichel**, inscrito no CPF sob o nº **003.426.730-17**, com endereço profissional na sede do CRO em Porto Alegre, para ser o **FISCAL SUPLENTE** da execução da Ordem de Serviço nº 012/2025, firmado entre o CRO/RS e a empresa Instituto Lidata Treinamentos Ltda, CNPJ nº 48.941.653/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, para ministrar curso sobre a Lei de Licitações 14.133/2021 com habilitação em Pregoeiro, para 01 colaborador do CRO/RS, a partir de desta data até o final do contrato.

Art. 3º. Os fiscais do contrato têm as obrigações previstas na Lei 14.133/2021 e devem atestar as notas fiscais (ou outros documentos contábeis de pagamento), conferindo o objeto prestado, que deve atender ao previsto no termo de referência do PAC nº 042/2025, sendo esta atribuição do fiscal suplente, sempre que o titular estiver ausente deste Conselho por qualquer razão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a contar desta data, revogando-se, qualquer disposição em contrário.

Espeça-se, cientifique-se, Publique-se.

Porto Alegre, Rio Grande do Sul, 05 de maio de 2025.

NELSON FREITAS EGUIA, CD,
Conselheiro - Presidente
Gestão 2024/2025